



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1936/2025

Município de

Espumoso

Secretaria Geral de

Governo

Necessidade da Administração: Aquisição de serviços de lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal.

A lavagem interna e externa dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal é necessária para manter a higiene, de uso e conservação, e para atender com qualidade a demanda dos serviços.

Entende-se que os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui para a redução de custos relacionados à manutenção, pois aumenta a preservação desses bens, retardando o desgaste de acessórios, borrachas, vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar aos passageiros e motoristas.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Lavagem interna e externa de veículos, máquinas e equipamentos de toda a frota municipal por meio de credenciamento de empresas interessadas em participar da chamada pública e com documentações necessárias para prestação de serviços do gênero para órgãos públicos.

Os valores serão únicos para todos credenciados e distintos através de tipos de lavagem de acordo com tabela abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Tipos de lavagem	Saúde	Educação	Assistência	Agricultura	Obras e Ser. Urbanos	Transporte e Trânsito	Total
Lavagem simples - Veículo utilitário até 05 pessoas				12	24	24	60
Lavagem completa - veículo utilitário até 05 pessoas	216		120	12	24	24	396
Lavagem simples - veículo USV						72	72
Lavagem completa - veículo USV						36	36
Lavagem simples - micro ônibus		24				12	36
Lavagem completa - micro ônibus	96	24				12	132
Lavagem simples - ônibus		24					24
Lavagem completa - ônibus		24					24
Lavagem simples - caminhão				12	72	144	228
Lavagem completa - caminhão				12	36	72	120
Lavagem completa - máquinas e equipamentos				6	24	26	56
Lavagem simples - ambulância							1
Lavagem completa - ambulância	180						180

PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo cardam, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARTE INTERNA: Aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel, bancos e parte interna das portas, lavagem dos tapetes de borracha e dos cintos de segurança.

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Credenciamento de empresas especializadas em lavagem de veículos automotores e máquinas, com parâmetros no inciso I do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a abertura de Chamamento Público para Credenciamento de várias empresas especializadas na realização de serviços de lavagem veicular e de máquinas a fim de atender toda a frota do município de Espumoso/RS.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de lavagem têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço a ser executado deverá ser no raio máximo de 5 (cinco) quilômetros, tendo como centro o local onde está localizada a Prefeitura Municipal de Espumoso.

Justifica-se a contratação apenas de empresa que tenha sede ou filiais no raio estipulado em razão de otimizar o tempo de deslocamento à lavagem, contribuindo sobremaneira para agilizar o processo de limpeza e conservação para a Instituição.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Salienta-se, que o perímetro estipulado abrange todo o número de empresas de Espumoso.

Os serviços poderão ser diários conforme necessidade, seguindo de acordo com as demandas das secretarias/setores;

O prazo para início da prestação do serviço está especificado no item 5, modelo de execução do objeto.

A contratação será realizada por meio de abertura de Chamamento Público, e posterior Credenciamento, na hipótese do inciso I paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas nos termos do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69.

Técnica: Licença de Operação, expedida pelo órgão ambiental fiscalizador do local onde será prestado os serviços.

**Obrigações:**

**Da CREDENCIANTE:**

– Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto deste credenciamento, não obstante a Credenciada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

- Comunicar à Credenciada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- Remeter advertências à Credenciada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- Efetuar o pagamento à Credenciada mediante apresentação da respectiva nota fiscal, após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pela Fiscalização do contrato, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada.
- Notificar, por escrito, à Credenciada da aplicação de qualquer sanção;

Da Credenciada:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria que demandou o pedido, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, placa do veículo e número de frota;
- Atender prontamente a quaisquer reclamações, exigências ou observações das Secretarias inerentes ao objeto da presente Licitação;
- Comunicar às Secretarias, no prazo de 02 (duas) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Não exigir quantidade mínima para atender as necessidades de cada ordem de fornecimento;
- Responsabilizar-se por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feito sem os devidos cuidados;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Cumprir durante a execução do termo de credenciamento, todas as Leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado à causa;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Credenciante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Credenciamentos.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Termo de Credenciamento.

Sanções: Conforme art. 155, 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Rescisão contratual: Conforme art. 137, 138 da Lei Federal 14.133/2021.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após habilitação das empresas credenciadas, cada serviço a ser prestado deve ser solicitado por servidor designado pela secretaria, com antecedência ao setor de licitações por meio de ordem de fornecimento, e após executado mediante recebimento de ordem de serviço especificando o próximo prestador da ordem de credenciamento fixada desde a abertura da chamada pública.

O prazo para início da prestação do serviço é de até uma hora após o recebimento do veículo na lavagem com a autorização de fornecimento, e o prazo para conclusão dos serviços será de até meio turno, após recebimento do veículo na lavagem;

Os serviços deverão ser prestados no horário das 07h30min às 12hs e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta, e para os veículos da Secretaria de Saúde, poderá haver necessidade de atendimento de demandas nos sábados das 07h30min às 12hs;

A escolha do estabelecimento será feita na espécie de rodízio entre os fornecedores credenciados, respeitando a ordem em que foram realizados os credenciamentos, sendo uma autorização de fornecimento para cada credenciado;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Em casos extraordinários, fica admitido que a administração realize serviços com empresa fora do rodízio, tendo em vista a urgência do caso concreto ou até mesmo lavagem credenciada que não se encontre aberta no momento da necessidade;

Os serviços poderão ser diários conforme necessidade, seguindo de acordo com as demandas das secretarias/setores, mediante apresentação de empenho.

O prazo para conclusão dos serviços será de até meio turno, após recebimento do veículo na lavagem.

O serviço fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Os serviços poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, de sendo ser substituídos de forma imediata, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do objeto será recebido por representantes do município, designados para esse fim, que atestará a conformidade da entrega, sendo-lhe permitida a assistência de terceiros.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, a empresa deverá enviar relatório e cópia das autorizações de fornecimento dos serviços prestados no mês.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3598/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica definido de gestor do contrato o servidor de cada secretaria que for designado pelo seu secretário para realizar as solicitações de lavagens e auxiliar na sua fiscalização.

O chamamento público permanecerá aberto durante 12 (doze) meses contados a partir da data de abertura para qualquer empresa que preencha os pré-requisitos do edital e tenha interesse em participar ficando reservada a mesma ordem subsequente de credenciamento desde a abertura do mesmo.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Credenciamento, número do Termo de Credenciamento e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser entregue o relatório contendo as informações do veículo ou equipamento que foi objeto de lavagem, contendo no mínimo as informações de marca, modelo, placa ou número de identificação na frota municipal.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

A Contratada deverá efetuar a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, Art. 74, Inciso IV, Art. 79, Inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$158.210,00 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e dez reais), por 12 (doze) meses.

Tipos de lavagem	Saúde	Educação	Assistência	Agricultura	Obras e Ser. Urbanos	Transporte e Trânsito	Total
Lavagem simples - Veículo utilitário até 05 pessoas				12	24	24	60
Lavagem completa - veículo utilitário até 05 pessoas	216		120	12	24	24	396
Lavagem simples - veículo USV						72	72
Lavagem completa - veículo USV						36	36





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Lavagem simples - micro ônibus		24				12	36
Lavagem completa - micro ônibus	96	24				12	132
Lavagem simples - ônibus		24					24
Lavagem completa - ônibus		24					24
Lavagem simples - caminhão				12	72	144	228
Lavagem completa - caminhão				12	36	72	120
Lavagem completa - máquinas e equipamentos				6	24	26	56
Lavagem simples - ambulância							1
Lavagem completa - ambulância	180						180

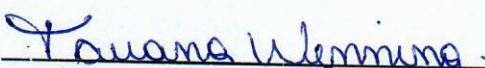
O mesmo foi redigido pelo Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

0000 – Manutenção...  
3390.39.78.00.00.00

Espumoso, 16 de junho de 2025.

  
Tauana Wenning – Auxiliar de Administração